



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 074 / 2023  
De 27 de Março de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
<b>2061 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 15001002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2064 - MANTER E APOIAR O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	800.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	350.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.165.000,00	815.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	350.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 27 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## DECRETO Nº 93, DE 05 DE ABRIL DE 2023

(Este texto substitui o publicado no diário oficial, edição 3891 de 04 de abril de 2023)

*Estabelece ponto facultativo para o dia 06 de abril de 2023, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

### DECRETA:

**Art. 1º** O dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) passa a ser considerado ponto facultativo em razão do feriado Nacional do dia 07 de abril, Paixão de Cristo.

**Art. 2º** Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

**Parágrafo único:** Unidades de saúde essenciais, e aquelas que já tenham agendamento pré-estabelecido a exemplo: Laboratório Leonídia Ayres, Ambulatório Leonídia Ayres, CAM, CEAH, CAPS, CTA, CEO, CER II. Devem manter o pleno funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.05 16:26:57 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras - BA

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 003/2023

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, no imóvel denominado Lote 13, Quadra 02, situado à Rua Ipiranga, nº 628, Loteamento Parque Santa Lucia, Barreiras-Bahia, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/208, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por ARINAGUE QUEIROZ DE SANTANA SANTOS, do imóvel caracterizado como Lote 13, da Quadra 02, situado à Rua Ipiranga, nº 628, Loteamento Parque Santa Lucia, Barreiras-Bahia.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 04 de Abril de 2023.

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.04.04 17:09:58 -03'00'

**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 004/2023

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, no imóvel denominado Lote 11, Quadra 02, situado à Rua Ipiranga, nº 616, Loteamento Parque Santa Lucia, Barreiras-Bahia, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/2008, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por ARINAGUE QUEIROZ DE SANTANA SANTOS, do imóvel caracterizado como Lote 11, da Quadra 02, situado à Rua Ipiranga, nº 616, Loteamento Parque Santa Lucia, Barreiras-Bahia.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 04 de Abril de 2023.  
TULIO MACHADO Assinado de forma digital por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.04.04 17:12:42 -03'00'

**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 005/2023

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, no imóvel denominado Lote 18, Quadra F, situado à Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 323, Loteamento Centro, Barreiras-Bahia, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/208, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por Solon Melo de Souza, do imóvel caracterizado como Lote 18, da Quadra F, situado à Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 323, Loteamento Centro, Barreiras-Bahia.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desfetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 04 de Abril de 2023.  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Assinado de forma digital por TULIO  
MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.04.04 17:38:43 -03'00'  
**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 006/2023

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, no imóvel denominado Lote “Sem Definição”, Quadra “Não identificada”, situado à Rua São Sebastião, nº 704, Loteamento “Sem Definição”, Barreiras-Bahia, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/2008, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por Aurelino Vital dos Santos Filho, do imóvel caracterizado como Lote “Não Definido”, da Quadra “Não Definida”, situado à Rua São Sebastião, nº 704, Loteamento “Não Definido”, Barreiras-Bahia.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edificações, independentemente de existência de Lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 04 de ABRIL de 2023.  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO  
MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.04.04 17:31:20 -03'00'  
**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 007/2023

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, nos imóveis denominados Lotes 09, 10 e 11; Quadra C, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 945, Loteamento Jucelino Kubitschek, Barreiras-Bahia, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/208, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por Ailton de Oliveira Silva Filho, dos imóveis caracterizados como Lotes 09,10,11; da Quadra C, situado à Rua Barão Do Rio Branco, Nº 945, Loteamento Jucelino Kubitschek, Barreiras-Bahia.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edífícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 04 de Abril de 2023  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Assinado de forma digital por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.04.04 17:24:52 -03'00'

**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 465, 30 DE MARÇO DE 2023.

*Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barreiras do Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- 1) Titular: Kaliane Éloi Quinteiro  
Suplente: Keila do Nascimento Moreira
- 2) Titular: Priscila Romera Xavier  
Suplente: Alcilene Santana
- 3) Titular: Edilene Amorim Ferreira  
Suplente: Antônio Carlos Pimentel De Araújo

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Adriano de Souza  
Suplente: Diladiê Dias Feitosa
- 2) Titular: Fabiana Pereira Da Cruz  
Suplente: Luiz Alberto Bastos Silva.

III – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

- 1) Titular: Maria Célia Sampaio Kumagai  
Suplente: Deyse Araújo Mesquita

IV – Segmento de Ong's com Atuação na Área

- 1) Titular: Matin Mayr  
Suplente: Amanda dos Santos Carteado Silva

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 3º** - A documentação resultante da Conferência do Município de Barreiras será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras - BA, em 30 de março de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 493, DE 05 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Denise de Araújo Mesquita**, para o cargo de Assessor Especial I, do Gabinete do prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.05 16:27:58 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, **neste ato, ESPECIFICAMENTE em face de pedido de final de lista e desclassificação de candidatos** convocados no ato de convocação nº 006/2023, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição 3882, em 21 de março de 2023, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37. XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da emissão do Registro Geral, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO:** Assistente Administrativo  
**CARGA HORÁRIA:** 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO GUEDES TEIXEIRA	597.02242071/9	078.86x.xxx-xx	11

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO:** Técnico em Enfermagem  
**CARGA HORÁRIA:** 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KEDIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	597.02227095/8	047.47x.xxx-xx	4

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO:** Médico Clínico Geral  
**CARGA HORÁRIA:** 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE MAGALHAES OLIVEIRA CARNEIRO	597.02253998/1	064.45x.xxx-xx	3

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO:** Psicólogo  
**CARGA HORÁRIA:** 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CLEBER MONTANHOLI DE SENA	597.02215706/7	266.61x.xxx-xx	3

Barreiras(BA), 05 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.05 16:32:46 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR** os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação nº 006/2023, item 5, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 3882, em 21/03/2023, para fins de comprovação de habilitação técnica exigida no Edital, realização dos exames admissionais e avaliação médica.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo  
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL ARAUJO BRITO DOS SANTOS	597.02230428/4	034.46x.xxx-xx	7

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário  
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ZAYRA SAMIRA ALVES DOS SANTOS	597.02260966/4	861.90x.xxx-xx	1

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Médico do Trabalho  
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NAILSON SILVA COSTA	597.02212017/6	036.95x.xxx-xx	1

Barreiras(BA), 05 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.05 16:31:55 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo relacionados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final da lista dos candidatos habilitados, após serem convocados através do ato de convocação nº 006/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3882, em 21 de março de 2023;

2 - Aprovar novas posições na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento dos seus pedidos, norteado pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO:** Técnico em Enfermagem  
**CARGA HORÁRIA:** 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA FERREIRA DOS REIS	597.02257614/3	032.66x.xxx-xx	2

Após o deferimento do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO:** Técnico em Enfermagem  
**CARGA HORÁRIA:** 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA FERREIRA DOS REIS	597.02257614/3	032.66x.xxx-xx	106

Antes do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO:** Médico Clínico Geral  
**CARGA HORÁRIA:** 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS TORRES DE ARAUJO	597.02246871/0	032.12x.xxx-xx	1

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Após o deferimento do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Médico Clínico Geral**

**CARGA HORÁRIA: 40h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS TORRES DE ARAUJO	597.02246871/0	032.12x.xxx-xx	11

Antes do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Psicólogo**

**CARGA HORÁRIA: 30h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BENEVIDES COITE ARAUJO	597.02233163/1	038.29x.xxx-xx	1

Após o deferimento do pedido:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Psicólogo**

**CARGA HORÁRIA: 30h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BENEVIDES COITE ARAUJO	597.02233163/1	038.29x.xxx-xx	33

Barreiras(BA), 05 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.05 16:34:07 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 10.554.267/0001-84	
ENDEREÇO: Rua do Alecrim nº 68 Unidade 03 Quadra 01 Lote 01 e 02 - Serra do Mimo - Barreiras- Bahia	
LOTE	VALOR REGISTRADO (por lote)
IV	R\$ 1.673.489,79 (um milhão seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
IX	R\$ 652.924,19 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).
XIV	R\$ 862.790,80 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>	<b>R\$ 3.189.204,78 (três milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).</b>

LOTE IV						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 30x50cm	Kg	177	CHIACCHIO	R\$ 45,95	R\$ 8.133,15
02	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 60x80X10cm	Kg	317	CHIACCHIO	R\$ 30,17	R\$ 9.563,89
03	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 40x60X10cm	Kg	255	CHIACCHIO	R\$ 30,18	R\$ 7.695,90
04	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 16x32X10cm	Kg	162	CHIACCHIO	R\$ 45,95	R\$ 7.443,90
05	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 50x70cm	Kg	315	CHIACCHIO	R\$ 30,18	R\$ 9.506,70
06	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, com 10 (micras). (preto), dimensões 39x59	Cento	1300	TEKPLAST	R\$ 14,45	R\$ 18.785,00
07	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, com 10 (micras). (preto), dimensões 59x62	Cento	1300	TEKPLAST	R\$ 23,80	R\$ 30.940,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 8

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

08	Saco Plástico Para Lixo, Para Acondicionamento De Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral Ou Misturado Ou Contaminado Não Passível De Separação), Classe I, Em Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada. DIMENSÕES 63 X80CM Com No Mínimo De 0,06mm A 0,08mm De Micras, Capacidade Nominal Para 60 Litros, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474. (preto)	Cento	1600	TEKPLAST	R\$ 32,30	R\$ 51.680,00
09	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada. DIMENSÕES 75 X 90CM. com no mínimo de 0,10mm de micras, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474.	Cento	5000	TEKPLAST	R\$ 43,35	R\$ 216.750,00
10	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta, com no mínimo de 0,10mm de micras. DIMENSÕES 100 X 110 CM, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474....	Cento	3700	TEKPLAST	R\$ 61,20	R\$ 226.440,00
11	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, Leitoso (Infecante). 0,5 micras.	Cento	450	TEKPLAST	R\$ 32,30	R\$ 14.535,00
12	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, Leitoso (Infecante) 0,8 micras	Cento	2301	TEKPLAST	R\$ 39,10	R\$ 89.969,10
13	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, 75x90cm, Leitoso (Infecante) 0,8 micras. Normas a ABNT	Cento	4302	TEKPLAST	R\$ 67,15	R\$ 288.879,30
14	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 100 unidades. Leitoso, reforçado (infecante) 8 micras	Cento	3501	TEKPLAST	R\$ 90,10	R\$ 315.440,10
15	Saco plástico transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 24 x 35 cm	Cento	75	CHIACCHIO	R\$ 28,57	R\$ 2.142,75
16	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 x 59 cm, capacidade volumétrica de 20 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	520	TEKPLAST	R\$ 16,90	R\$ 8.788,00
17	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	230	TEKPLAST	R\$ 26,86	R\$ 6.177,80
18	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	325	TEKPLAST	R\$ 46,26	R\$ 15.034,50
19	Saco plástico LILAS para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de plietileno, tamanho de 75 x 90 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	220	TEKPLAST	R\$ 108,32	R\$ 23.830,40
20	Saco plástico MARROM para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 x 90 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	220	TEKPLAST	R\$ 99,14	R\$ 21.810,80
21	Saco plástico cor LARANJA opaco, capacidade 100 litros, dimensões de 75 x 90 cm para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares (químicos), classe II tipo E,	Cento	800	TEKPLAST	R\$ 135,86	R\$ 108.688,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 8

*Paulo*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



	constando o símbolo de material tóxico em preto, com registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT 7500 e RDC 306 da Anvisa. O saco deve ser constituído de polietileno impermeável, solda contínua, homogênea e uniforme, sem emendas, com vedação completa, confeccionado de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008, utilizando-se de resinas termoplásticas					
22	Saco para entulho (saco de rafia) 60 x 90 cm	Cento	200	SACARIA RÁFIA	R\$ 306,68	R\$ 61.336,00
23	Saco plástico para lixo, capacidade 150 litros. Reforçado - Preto 0,6 micras. Dimensões 90 x 92 cm com 100 unidades	Cento	300	TEKPLAST	R\$ 82,79	R\$ 24.837,00
24	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, resistente, capacidade volumétrica de 300 litros, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	600	TEKPLAST	R\$ 143,65	R\$ 86.190,00
25	Sacola plástica transparente, bobina picotada com 1.000 sacolas, dimensões: 18 x 30 cm	Rolo	50	CHACCHIO	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
26	Sacola plástica transparente bobina picotada com 500 sacolas, dimensões: 30 x 40 cm	Rolo	100	CHACCHIO	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00
27	Sacolas plásticas transparente bobina picotada com 500 sacolas, dimensões 50 x 70 cm	Rolo	70	CHACCHIO	R\$ 131,75	R\$ 9.222,50
<b>TOTAL LOTE IV</b>				<b>R\$ 1.673.489,79 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)</b>		

LOTE IX						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Água de colônia infantil, embalagem contendo no mínimo 118 ml, fragrância suave, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2520	CHARMINHO & CARINHO	R\$ 10,80	R\$ 27.216,00
02	Condicionador infantil embalagem contendo no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2400	MURIEL	R\$ 9,44	R\$ 22.656,00
03	Creme dental infantil, com no mínimo 1100 ppm de fluor; pct com 06 unidades, contendo 50 gr cada tubo	PCT	845	ICE FRESH KIDS	R\$ 35,70	R\$ 30.166,50
04	Creme para pentear infantil. Embalagem com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2400	MURIEL	R\$ 9,61	R\$ 23.064,00
05	Escova dental tipo infantil, cerdas macias com corte reto, cabeça pequena	UNID	2700	MEDFIO	R\$ 1,02	R\$ 2.754,00
06	Lenço umedecidos para uso infantil 16 x 11cm; refil com 70 unidades	PCT	1500	USE IT BABY	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
07	Shampoo infantil neutro. Embalagem com no mínimo 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	2520	MURIEL	R\$ 9,44	R\$ 23.788,80
08	Sabonete líquido infantil, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	5620	PREMISSE	R\$ 13,59	R\$ 76.375,80
09	Sabonete sólido infantil. Embalagem: pacotes com 12 unidades de 80 gr	PCT	1045	BARUEL XUXINHA	R\$ 52,70	R\$ 55.071,50
10	Fralda descartável infantil tam. P - pct c/ 80 und	PCT	505	CONFORT BABY	R\$ 51,43	R\$ 25.972,15
11	Fralda descartável infantil tam M - pct c/ 70 und	PCT	2007	CONFORT BABY	R\$ 51,42	R\$ 103.199,94
12	Fralda descartável infantil tam G- pct c/ 60 und	PCT	2008	CONFORT BABY	R\$ 51,43	R\$ 103.271,44
13	Fralda descartável infantil tam GG - pct c/ 40 und	PCT	2003	CONFORT BABY	R\$ 51,42	R\$ 102.994,26

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 8

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



14	Talco infantil, embalagem 200 g. testado dermatologicamente	UND	1620	MEU CARINHO	R\$ 15,01	R\$ 24.316,20
15	Mamadeira, capacidade 220 ml, com bico de silicone, nas cores azul, verde e lilás	UND	870	LOLLY	R\$ 15,56	R\$ 13.537,20
16	Chuquinha, capacidade 60 ml, com bico de silicone, nas cores rosa, azul, verde e lilás	UND	670	MAMITA	R\$ 10,18	R\$ 6.820,60
17	Shampoo para piolho 100 ml. Embalagem com informação do produto, data de validade e marca do fabricante	UND	160	BELPAR	R\$ 27,03	R\$ 4.324,80
<b>VALOR TOTAL LOTE IX</b>			<b>R\$ 652.924,19 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)</b>			

LOTE XIV						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Balde espremedor, material em polipropileno, na cor amarela, capacidade para 30 litros, com sistema de espremedor com pressão, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja, giratórios para fácil manutenção e higienização. Acompanha refil mop úmido 320 g loop com cinta, garra plástica, cabo de alumínio 1,2 mt e placa sinalizadora "piso molhado".	UND	50	JSN	R\$ 588,20	R\$ 29.410,00
2	Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, material em polipropileno. Respeitando às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Contendo: 01 saco de vinil com capacidade de até 90 litros e/ou 50 Kg, 02 baldes de 15 litros casa, sendo um na cor vermelha e outro na cor azul, 01 espremedor para mop úmido, refil mop úmido 320 g loop com cinta, garra plástica, cabo de alumínio de 1,4 m e placa de sinalizadora "piso molhado". Medindo 116 x 100 x 57 cm ( montado )	UND	50	BRALIMPIA	R\$ 1.644,23	R\$ 82.211,50
3	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal	UND	800	JSN	R\$ 84,66	R\$ 67.728,00
4	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa basculante, diâmetro de 24 cm e altura de 60 cm.	UND	500	JSN	R\$ 71,56	R\$ 35.780,00
5	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 15 litros, sem tampa, diâmetro de 24 cm e altura de 30 cm.	UND	500	LAR PLASTICOS	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
6	Cesto coletor, material polipropileno, capacidade para 25 litros, sem tampa, diâmetro de 24 cm e altura de 50 cm	UND	500	JSN	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
7	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 50 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal.	UND	600	JSN	R\$ 149,60	R\$ 89.760,00
8	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 100 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal.	UND	400	JSN	R\$ 263,50	R\$ 105.400,00
9	Coletor de lixo para coleta seletiva, material em polipropileno, com estrutura metálica, com pintura eletrostática e chave para abertura do coletor. Com tampa. Conjunto com 04 (quatro) lixeiras com capacidade para 50 litros cada. Acompanha estrutura para fixação.	KIT	100	JSN	R\$ 865,30	R\$ 86.530,00
10	Balde em polipropileno, na cor azul, capacidade para 04 litros, medindo: A 18 cm x C 26 cm x P 16 cm	UND	500	BRALIMPIA	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
11	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 10 litros	UND	700	ARQPLAST	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
12	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 15 litros	UND	300	ARQPLAST	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 8

*Paulo*





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



13	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 20 litros.	UND	400	ARQPLAST	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
14	Dispenser em polietileno ou polipropileno para álcool gel= Saboneteira para álcool em gel, acionamento por sensor, material em acrílico super resistente, capacidade para 700 ml,( até 800 ml ) dosagem de até 2 ml por acionamento. Medidas aproximadas: 16,5 cm x 11 cm x 9,5 cm. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	BIOVIS	R\$ 261,80	R\$ 130.900,00
15	Dispenser em polietileno ou polipropileno para sabonete líquido= Saboneteira para sabonete líquido, acionamento por sensor, material em acrílico super resistente, capacidade para 700 ml,( até 800 ml ) dosagem de até 2 ml por acionamento. Medidas aproximadas: 16,5 cm x 11 cm x 9,5 cm. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	BIOVIS	R\$ 261,80	R\$ 130.900,00
16	Dispenser para porta papel interfolhado, 2 dobras, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: capacidade de 600 folhas c/ visor e chave. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	NOBRE	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
17	Dispenser para papel toalha interfolhado, 3 dobras, alta capacidade, reforçado, na cor branca. Medindo 280 x 115 x 409 mm	UND	200	NOBRE	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
18	Dispenser para papel higiênico, rolo institucional, em metal, pintura esmaltada na cor branca, reforçado, suporta rolos de até 800 m. Medida 37 cm (altura) x 35,5 cm (largura) x 12,7 (profundidade).	UND	100	JSN	R\$ 128,52	R\$ 12.852,00
19	Dispenser em acrílico para copo descartável de 50 ml.	UND	80	FORTCOM	R\$ 30,86	R\$ 2.468,80
20	Dispenser em acrílico para copo descartável de 200 ml.	UND	150	FORTCOM	R\$ 41,53	R\$ 6.229,50
21	Cesto/balde plástico com tampa, capacidade 100 l	UND	50	JSN	R\$ 107,26	R\$ 5.363,00
<b>VALOR TOTAL LOTE XIV</b>				<b>R\$ 862.790,80 (Oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)</b>		

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto nº 38/2017.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 8

*Barbosa*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.  
6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **002/2023**.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 -- CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 6 de 8

*Barbosa*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2** Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 8

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS- Bahia, 04 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.04 10:48:59 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DE  
JESUS NASCIMENTO:60667745572  
MARCO AURELIO DE JESUS  
NASCIMENTO:60667745572  
2  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DE JESUS  
DNI: cn=BA, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MONAS vs.  
ou=3753746000181, ou=WebCertificadora,  
ou=Certificadora PF A1, cn=MARCO AURELIO DE JESUS  
NASCIMENTO:60667745572  
Dados: 2023.04.04 08:46:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20009

**AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ n.º 10.554.267/0001-84

Representado pelo Sr. Marco Aurléio de Jesus Nascimento no CPF sob o n.º 606.677.455-72

## TESTEMUNHAS:

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 038.837.385-62

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 008156275-64



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL MAPEL LTDA</b>	
<b>CNPJ: 11.260.603/0001-49</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Euzébio de Queiroz, 520-Bairro Dr. Roberto Santa Maria da Vitória -BA</b>	
LOTE	VALOR REGISTRADO
V	R\$ 1.121.151,68 (um milhão e cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
VII	R\$ 239.999,85 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
XI	R\$ 66.204,40 (sessenta e seis mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos)
XIII	R\$ 12.426,40 (doze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>	<b>R\$ 1.439.782,33 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)</b>

LOTE V						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel toalha, interfolhado, 2 dobras 22cmx20cm, 100% celulose virgem, c/ 4.800fls.	TOC PREMIUM	CX	2800	R\$ 84,19	R\$ 235.732,00
2	Papel toalha, interfolhado, folha dupla, 22 cm x 20 cm, 100% celulose virgem com 2.400 fl	TOC PREMIUM	CX	1000	R\$ 52,58	R\$ 52.580,00
3	Papel toalha, interfolhado, 2 dobras 22cmx20cm, folha simples, 100% celulose virgem, c/ 2.000fls..	PEROLA	CX	2700	R\$ 33,94	R\$ 91.638,00
4	Papel, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cmx30m, 100% celulose virgem, picotado, fardo c/ 16 pcts c/ 04 rolos de 30mt.	FAMILIAR SUPREMO	FD	1550	R\$ 51,77	R\$ 80.243,50
5	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cmx30m, 100% celulose virgem, picotado, fardo c/ 16 pcts c/ 04 rolos de 30mt.	VELUT	FD	5070	R\$ 104,59	R\$ 530.271,30

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 6

*Barbosa*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



6	Guardanapo de papel, folha simples, alta qualidade, embalagem com 40 pacotes com 50 folhas 21,5cmx23cm.	ABSOLUT	FD	292	R\$ 64,64	R\$ 18.874,88
7	Papel higiênico branco, folha simples, 100% celulose virgem branca, Fd. c/ 10cmx300m, c/ 8 und. (8x300m)	TOK VIP	FD	1250	R\$ 51,28	R\$ 64.100,00
8	Papel higiênico, branco, folha dupla, 100% celulose virgem branca, c/ 08 unidades de 250 m	TOK VIP	FD	500	R\$ 59,61	R\$ 29.805,00
9	Papel toalha multiuso, picotado, folha dupla, 100% celulose virgem, embalagem contendo 12 pcts c/ 2 rolos de 60 toalhas.	ABSOLUT	FD	300	R\$ 59,69	R\$ 17.907,00
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>				<b>R\$ 1.121.151,68 (um milhão e cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)</b>		

LOTE VII						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pá para lixo plástica s/ cabo cx c/ 12 und	UNIDOS	CX	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
2	Vassoura cerdas em pêlo, base retangular e cabo em madeira revestido em plástico medindo 40x6x6cm.	UNIDOS	UNID	1160	R\$ 21,65	R\$ 25.114,00
3	Vassoura cerdas em piaçava, base retangular e cabo em madeira revestido em plástico medindo 40x6x6cm.	UNIDOS	UND	1260	R\$ 21,54	R\$ 27.140,40
4	Vassoura cerdas em pêlo, base retangular e cabo em madeira revestido em plástico medindo 26x5x6cm.	UNIDOS	UND	1000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
5	Vassoura cerdas em piaçava, base retangular e cabo em madeira revestido em plástico medindo 26x5x10,5cm	UNIDOS	UND	972	R\$ 13,57	R\$ 13.190,04
6	Vassoura limpa teto, cerdas sintéticas, cabo de madeira, mínimo 1,80M	UNIDOS	UND	418	R\$ 34,90	R\$ 14.588,20
7	Rodo com borracha dupla em polietileno e cabo de alumínio 1,40mt, com base em plástico com 35 cm.	UNIDOS	UND	1180	R\$ 14,46	R\$ 17.062,80
8	Rodo com borracha dupla em polietileno e cabo de alumínio 1,40m, com base em plástico com 45 cm.	UNIDOS	UND	1400	R\$ 18,27	R\$ 25.578,00
9	Rodo com borracha dupla em polietileno e cabo de alumínio 1,40m, base em plástico com 55cm.	UNIDOS	UND	1245	R\$ 23,29	R\$ 28.996,05
10	Vassoura/ancinho para trabalhos leves no jardim com 22 dentes, com cabo. Fabricado com plástico virgem. Altura: 41 cm - Largura: 54 cm, 22 "dentes", com cabo madeira/ou plástico.	UNIDOS	UND	210	R\$ 14,84	R\$ 3.116,40
11	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico, caixa com 12 unidades.	UNIDOS	CX	180	R\$ 98,90	R\$ 17.802,00
12	Escova lava Roupas, base plástica, cx com 12 unidades	UNIDOS	CX	130	R\$ 48,21	R\$ 6.267,30
13	Pá coletora de lixo c/ mini vassoura em polipropileno, articulada c/ cabo em alumínio, caixa c/ 12 unidades	UNIDOS	CX	25	R\$ 217,80	R\$ 5.445,00
14	Frasco pulverizador/borrifador em polipropileno com capacidade de 1 litro, com jato dirigido ou em leque	PRATIC	UND	861	R\$ 12,06	R\$ 10.383,66
15	Vassoura cerdas de nylon, altura mínima das cerdas, 10 cm, comprimento mínimo do cabo 1,50 m, base em plástico, medindo aproximadamente 30 cm	UNIDOS	UND	500	R\$ 13,02	R\$ 6.510,00
16	Desentupidor, manual, para vasos e pias, em borracha, com cabo de madeira plastificado	UNIDOS	UND	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
17	Suporte organizador, em aço, para vassoura e rodo, com no mínimo 5 ganchos e fixação em parede por parafusos	UNIDOS	UND	50	R\$ 39,89	R\$ 1.994,50

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 6

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Refil mop úmido, em algodão e poliéster, ponta cortada, cintas de amarração 340 G	UNIDOS	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
19	Cabo de alumínio de 22 mm de diâmetro x 1,50 m de altura, com garra para fixação do Mop úmido	UNIDOS	UND	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
20	Armação para MOP pó, em alta resistência 60 cm x 15 cm, com cabo de alumínio 22 mm x 1,40 m	UNIDOS	UND	100	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00
21	Refil mop pó, 100% acrílico, 60 cm	UNIDOS	UND	100	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00
<b>VALOR TOTAL LOTE VII</b>			<b>R\$ 239.999,85 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)</b>			

LOTE XI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha alcalina tamanho médio, pacote com 2 unidades	RAYOVAC	PCT	620	R\$ 5,49	R\$ 3.403,80
2	Pilha alcalina tamanho grande, pacote com 2 unidades	RAYOVAC	PCT	380	R\$ 4,58	R\$ 1.740,40
3	Pilha alcalina tamanho palito, AAA com 2 unidades	RAYOVAC	PCT	3000	R\$ 7,34	R\$ 22.020,00
4	Pilha alcalina tamanho pequeno AA com 2 unidades	RAYOVAC	PCT	2200	R\$ 5,68	R\$ 12.496,00
5	Pilha alcalina 9V, com 01 unidade	RAYOVAC	UND	145	R\$ 24,44	R\$ 3.543,80
6	Pilha alcalina A 23 12 V ( portão eletrônico )	ELGIN	UND	50	R\$ 19,88	R\$ 994,00
7	Bateria Lithium 3 V ( pilha pastilha)	ELGIN	UND	670	R\$ 8,75	R\$ 5.862,50
8	Bateria alcalina 1,5 V ( pilha botão )	ELGIN	UND	730	R\$ 9,86	R\$ 7.197,80
9	Pilha Cr 123 a Lithium 3 V	PANASONIC	UND	330	R\$ 24,67	R\$ 8.141,10
10	Pilha recarregável AAA 600 mAh 1,2 V	RAYOVAC	UND	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
<b>VALOR TOTAL LOTE XI</b>			<b>R\$ 66.204,40 (sessenta e seis mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos)</b>			

LOTE XIII						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira para jardim, em plástico, resistente, trançada 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento mínimo de 15 metros	UND	UND	40	R\$ 51,18	R\$ 2.047,20
2	Mangueira para jardim, em plástico, resistente, trançada 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento mínimo de 30 metros	UND	UND	40	R\$ 98,33	R\$ 3.933,20
3	Mangueira para jardim, em plástico, resistente, trançada 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento mínimo de 50 metros	UND	UND	40	R\$ 161,15	R\$ 6.446,00
<b>VALOR TOTAL LOTE XIII</b>			<b>R\$ 12.426,40 (doze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)</b>			

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 6

*Barreiras*





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **002/2023**.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
  - b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 6

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS- Bahia, 04 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.04 10:50:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

*Barbosa*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

Documento assinado digitalmente

gov.br

DOMINGOS PEREIRA PORTUGUES DE SOUZ  
Data: 04/04/2023 09:13:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA  
COMERCIAL MAPEL LTDA

Representada pelo Sr. Domingos Pereira Portugues de Souza, CPF nº 185.406.861-04

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 038.857.385-62

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 008156275-64



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 19.725.348/0001-74	
ENDEREÇO: Rua Doutor Orlando de Carvalho, Bairro Morada da Lua - Barreiras -BA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
06	R\$ 89.497,55 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
10	R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 204.397,55 (duzentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE VI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho P, Azul.	VOLK	PAR	429	R\$ 3,50	R\$ 1.501,50
2	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho M, Azul.	VOLK	PAR	534	R\$ 3,80	R\$ 2.029,20
3	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho G, Azul.	VOLK	PAR	479	R\$ 3,71	R\$ 1.777,09
4	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho P, Azul.	VOLK	PAR	2844	R\$ 9,04	R\$ 25.709,76
5	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho M, Azul.	VOLK	PAR	2964	R\$ 10,00	R\$ 29.640,00
6	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho G, Azul.	VOLK	PAR	2884	R\$ 10,00	R\$ 28.840,00
VALOR TOTAL LOTE 6		R\$ 89.497,55 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)				

End.: Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



LOTE X						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sulfato de alumínio. Embalagem 2 Kg	ATCLLOR	PCT	98	R\$ 28,00	R\$ 2.744,00
2	Barrilha leve, embalagem 02 kg. Produto granulado fino para aumentar o PH da água. Com validade mínima de até 24 meses após a data de entrega		PCT	93	R\$ 45,00	R\$ 4.185,00
3	PH + = Elevador de PH para piscina	ATCLLOR	LT	53	R\$ 27,00	R\$ 1.431,00
4	PH - = Redutor de PH para piscina	ATCLLOR	LT	53	R\$ 32,00	R\$ 1.696,00
5	Cloro granulado para limpeza de piscina. Hipoclorito de cálcio, cloro ativo 65%, dissolução de 0,8 g/h, acondicionado de forma adequada, registro e laudo analítico do fabricante. Embalagem de 10 Kg	ATCLLOR	BD	94	R\$ 245,00	R\$ 23.030,00
6	Algicida de manutenção: Composição: policloreto, diluente, corante e espessante, com validade mínima de até 24 meses, após data de entrega. Embalagem de 1 litro	ATCLLOR	LT	93	R\$ 27,00	R\$ 2.511,00
7	Algicida de choque: Composição: Quaternário de amônia e água. Aspecto físico, líquido	ATCLLOR	LT	85	R\$ 36,00	R\$ 3.060,00
8	Clarificante e floculante, aspecto físico líquido, para tratamento de piscina. Destinado a decantar impurezas dissolvidas na água da piscina	ATCLLOR	LT	93	R\$ 26,00	R\$ 2.418,00
9	Limpa borda. Composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e Quarte. Aspecto físico líquido	ATCLLOR	LT	33	R\$ 30,00	R\$ 990,00
10	Kit teste de água para piscina ( PH e Cloro) em estojo plástico, contendo reagente de cloro/reagente de PH/ 01 medidor	ATCLLOR	KIT	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
11	Peneira plástica com cabo de alumínio de 1,5 M = A=4 cm, L: 30 cm e P: 155 cm	CRIS AGUA	UND	29	R\$ 75,00	R\$ 2.175,00
12	Rodas para aspirador grande	SODROMAR	UND	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
13	Peneira do filtro para piscina 25m	SIBRAPE	UND	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
14	Aspirador 08 rodas. Modelo de referência: Sodramar ou similar superior	BRUSTEC	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
15	Filtro e bomba para piscina até 30.400L (compatível com modelo DFR 12-4) com carrinho. 127/220 V. Monofásica	DANCOR	UND	9	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
16	Mini flutuador clorador	HIDRASUL	UND	217	R\$ 34,00	R\$ 7.378,00
17	Pastilhas de cloro 3 x 1 = 200 gr. Pacotes com 20 unidades	ATCLLOR	UND	103	R\$ 212,00	R\$ 21.836,00
18	Mangueira para aspirar piscina em PVC, do tipo flutuante, com diâmetro de 1 1/2, alta flexibilidade, resistência à abrasão e aos raios violetas	IBIRA	METRO	315	R\$ 18,00	R\$ 5.670,00
19	Cabo de alumínio BI-Telescópio com 6 M de comprimento, fabricado em dois tubos de alumínio corrugado e que se conectam um no interior do outro; ajustável conforme a necessidade e com manopla de apoio para facilitar manuseio na limpeza da piscina, podendo ser usado com aspirador, peneira e/ou escova.	LIMBER	UND	31	R\$ 260,00	R\$ 8.060,00
20	Capa de proteção para piscina, em lona de PVC, 500 micras, com tramas de poliéster empastado no PVC - reforço triplicado nas pontas, com kit completo para a instalação, cor azul - tamanho 2,5 x 4,95 - garantia de 01 ano	LAZER MIX	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
21	Capa de proteção para piscina, em lona de PVC, 500 micras, com tramas de poliéster empastado no PVC - reforço triplicado nas pontas, com kit completo para a instalação, cor azul - tamanho 5,0 x 9,5 - garantia de 01 ano	ATCLLOR	UND	1	R\$ 2.196,00	R\$ 2.196,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)		

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

*MD*

*Barreiras*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Barbosa

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Barbosa

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Data: 2023.04.04 16:33:31 -03'03'

BARREIRAS/BA, 04 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

EMPRESA  
HIGTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.725.384/0001-74  
Representada pelo Sr. Marciano Marçal da Silva, inscrito no CPF n.º 004.159.473-83

TESTEMUNHAS:

NOME: *[assinatura]*  
CPF: 038.857.385-602

NOME: *[assinatura]*  
CPF: 00816675562



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

**1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.**

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NUNES & RIBEIRO LTDA	
CNPJ: 21.315.351/0001-61	
ENDEREÇO: AV. São Desidério nº 275 Bairro Lot. São Paulo CEP 47.807-046 Barreiras- Bahia.	
LOTE	VALOR REGISTRADO:
I	R\$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)
II	R\$ 336.090,00 (trezentos e trinta e seis mil e noventa reais)
III	R\$ 737.532,80 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VII	R\$ 146.999,53 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
XII	R\$ 11.949,00 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais)

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Sabonete líquido glicerinado, fragrância erva doce, contendo glicerina em sua composição, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico. Embalagem 5 litros. Validade 24 meses.	GL	VIVAZ COSMÉTICOS	2.130	R\$ 35,00	R\$ 74.550,00
2	Aromatizador de ambientes, diluição 1:50, Composição: Tensoativo não iônico, corante, solvente, Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e água. Embalagem 2 litros. Validade 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação de que o atende as especificações solicitadas.	GL	MUSTANG PLURON	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
3	Desinfetante anti-septico, tipo creolina 900ml cx c/ 12 unidades.	CX	PEARSON	31	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
4	Sabonete líquido glicerinado, fragrância erva doce, contendo glicerina em sua composição, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico. Embalagem 500 ml. Validade 24 meses.	UNID	VIVAZ COSMÉTICOS	1.450	R\$ 7,00	R\$ 10.150,00
5	Sabonete sólido, caixa com 1000 unidades de 12g.	CX	SERRA AZUL	30	R\$ 376,00	R\$ 11.280,00
6	Sabonete sólido, caixa com 500 unidades de 20g.	CX	SERRA AZUL	30	R\$ 347,00	R\$ 10.410,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 8





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



7	Sabonete sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem: pacotes com 12 unidades. Com 90 gr cada.	CX	FRANCIS	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
8	Desinfetante uso geral, pronto uso, com ação bactericida contra: Salmonella choleraesuis, staphylococcus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. Embalagem 500ml. Caixa c/ 12 unidades.	CX	LISA	1.400	R\$ 36,00	R\$ 50.400,00
9	Desinfetante uso geral, pronto uso, com ação bactericida contra: Salmonella choleraesuis, staphylococcus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. Embalagem 5 litros.	GL	DRAGÃO	1.400	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
10	Desinfetante em pedra para sanitário, 30 grs., com suporte simples em plástico, caixa com 36 unidades.	CX	SANY	370	R\$ 84,00	R\$ 31.080,00
11	Aromatizador de ar para ambiente, aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC (clorofluorcarbono), 06x360ml.	CX	BOM AR	585	R\$ 90,00	R\$ 52.650,00
12	Inseticida, a base de água, em aerosol, não contendo cfc-clorofluorcarbono. embalagem: com volume não inferior a 300 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa c/ 12 unidades.	CX	BAYGON	330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00
13	Lustra Móveis, composição: Emulsão de silicone, Carboxil metil Celulose, coadjuvante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo. Caixa c/ 24 x 200ml.	CX	YPÊ	150	R\$ 168,00	R\$ 25.200,00
14	Cera auto brilho incolor, base dispersão acrílica metalizada, com teor de sólidos 12% e agradável perfume. Embalagem 750ml. Validade 24 meses. Caixa c/ 12 unidades.	CX	POLITRIZ	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
15	Sabão em barra, glicerinado. Embalagem: Caixa com 10 pacotes, contendo 5 unidades de 200g.	CX	ESPUMIL	1.480	R\$ 149,00	R\$ 220.520,00
16	Sabão em pó multicores e máxima ação, Embalagem contendo 20 und. de 500g.	FD	ESPUMIL	1.000	R\$ 57,96	R\$ 57.960,00
17	Água sanitária, com cloro ativo entre 2% e 2,5%. Embalagem de 1 litro. Validade máxima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	DRAGÃO	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
18	Limpa vidros, a base de álcool e tensoativos aniônicos, pronto uso, validade mínima 24 meses. Embalagem 500ml. Caixa c/ 12 unidades.	CX	DRAGÃO	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
19	Detergente líquido, concentrado, para lavagem de artigos têxteis, contendo tensoativo biodegradável. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, complexante, branqueador ótico. Validade mínima 18 meses. Embalagem 30 litros. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	BB	MUSTANG PLURON	197	R\$ 540,00	R\$ 106.380,00
20	Amaciante concentrado, perfumado para todos os tipos de roupas/tecidos, contendo tensoativo biodegradável. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, glicerina, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem 30 litros. Validade 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	BB	MUSTANG PLURON	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
21	Solução esterilizante e desinfetante aquosa de glutaraldeído a 2% mais ativador - 28 dias isentos de formaldeído, frasco em plástico resistente para desinfecção de artigos termosensíveis. A solução deverá ter fita para verificação de ação. Só será aceito material fornecido com vida útil superior a 80%. GALÃO 5 LITROS.	GL	CINORD	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
22	Acidulante líquido concentrado, para processo de lavagem de artigos têxteis, com ação neutralizante, a base de metabissulfito de sódio, sequestrante e veículo aquoso. Embalagem 30 litros. Validade 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	BB	MUSTANG PLURON	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
23	Amaciante e Acidulante líquido concentrado, para processo de lavagem de artigos têxteis, com ação neutralizante e amaciante, composição: Tensoativo não iônico, solvente, cloreto de dimetil dialquil amônio sebo hidrogenado, corante, essência, agente de controle de pH e água. Embalagem 30 litros. Validade 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação de que o produto atende as especificações solicitadas e que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	BB	MUSTANG PLURON	180	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00
24	Reforço Alcalino para lavanderia, indicado nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas com sujidade média ou pesada. Composição: Hidróxido de Sódio, sequestrante,	BB	MUSTANG PLURON	195	R\$ 430,00	R\$ 83.850,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



	dispersante e veículo. P. Ativo: Hidróxido de sódio. Embalagem 30 litros. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.					
25	Alvejante líquido concentrado a base de hipoclorito de sódio concentrado para lavagem de roupas. Validade 3 meses. Embalagem 30 litros. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	BB	MUSTANG PLURON	198	R\$ 415,00	R\$ 82.170,00
26	Desinfetante clorado a base de Hipoclorito de Sódio 2%. Validade 6 meses. Embalagem 5 litros.	GL	CICLOFARMA	612	R\$ 30,00	R\$ 18.360,00
27	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas a base de Hipoclorito de Sódio 1%. Validade 6 meses. Embalagem 5 litros.	GL	CICLOFARMA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
28	Desinfetante concentrado, diluição 20ml/L, teor ativo catiônico mínimo de 9,5%. Validade 24 meses. Embalagem 5 litros.	GL	MUSTANG PLURON	1.800	R\$ 80,00	R\$ 144.000,00
29	Detergente Enzimático para desinfecção de artigos médicos hospitalares, embalagem 5Lts, validade mínima 24 meses.	GL	CICLOFARMA	180	R\$ 142,00	R\$ 25.560,00
30	Detergente líquido, composição: ácido Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, tensoativo aniônico, espessante, corante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem com 24 unidades de 500ml. Validade mínima 24 meses.	CX	TEIÚ	500	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00
31	Limpador instantâneo, multiuso 24x500ml.	CX	DRAGÃO	312	R\$ 95,00	R\$ 29.640,00
32	Panos umedecidos desinfetante e limpador de uso geral, que combinam Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na desinfecção. Composição: Veículo, Acidificante, Álcool Etoxiado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio, Fragrância. Embalagem, Caixa contendo 6x150 panos. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação de que o atende as especificações solicitadas.	CX	SPARTAN DO BRASIL	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
33	Detergente líquido biodegradável, altamente concentrado, diluição 1:200, a base de ácido sulfônico e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem 5 litros. Validade 24 meses.	GL	MUSTANG PLURON	1.810	R\$ 90,00	R\$ 162.900,00
34	Cera auto brilho, a base de polímero acrílico metalizado, composição: dispersão acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, plastificante e veículo aquoso. Embalagem de 5 litros. Validade 24 meses.	GL	MUSTANG PLURON	198	R\$ 100,00	R\$ 19.800,00
35	Selador e acabamento acrílico antiderrapante em um único produto. Indicado para áreas de alto tráfego. Rendimento por camada de 70 a 80 m2 por litro. Composição: Veículo, agente nivelador, agentes formadores de filme, Coadjuvante, plastificante, polímero acrílico, conservante. Embalagem de 5lts. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação de que o atende as especificações solicitadas.	GL	SPARTAN DO BRASIL	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
36	Desinfetante e limpador de uso geral, à base de Peróxido de Hidrogênio, diluição até 1/200 (com ação desinfetante diluído até 1/40). Composição: Água; tensoativos não aniônicos; acidificante ativo; fragrância; corante. Princípio Ativo: Peróxido de hidrogênio. PH: 3,5. Embalagem de 5lts. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação de que o atende as especificações solicitadas.	GL	SPARTAN DO BRASIL	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
37	Removedor de cera concentrado, diluição 1:20, a base de amina óxida, butilglicol e dipropilenoglicol e hidróxido de sódio. Embalagem 5 litros. Validade 24 meses.	GL	MUSTANG PLURON	206	R\$ 90,00	R\$ 18.540,00
38	Detergente gelatinoso concentrado, diluição 1:20, fragrância cítrica a base de ácido sulfônico. Embalagem 5 litros. Validade 24 meses.	GL	MUSTANG PLURON	238	R\$ 75,00	R\$ 17.850,00
39	Água sanitária, com cloro ativo entre 2% e 2,5%. Embalagem de 5litros. Validade máxima de 6 meses.	GL	DRAGÃO	430	R\$ 14,00	R\$ 6.020,00
40	Detergente neutro concentrado para pisos cerâmicos em geral, limpeza de área, biodegradável, diluível. Produto em frascos de 5L	UNID	MUSTANG PLURON	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
41	Limpador para pisos, porcelanatos, rejuntas, granitos e mármore, solução de 1 L, caixa com 12 Unidades.	CX	AZULIM	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
42	Soda Cáustica com 98% a 99%, embalagem de 900g, contendo identificação do produto e validade.	UNID	SOL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>R\$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)</b>		

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Álcool etílico em gel 70%, solução antisséptica uso externo, com sistema de válvula dosadora P. Ativo: Álcool etílico. Embalagem com 24 unidades de 500ml. Validade mínima: 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	CX	MUSTANG PLURON	710	R\$ 234,00	R\$ 166.140,00
2	Álcool etílico em gel 70%, solução antisséptica uso externo, com sistema de válvula dosadora P. Ativo: Álcool etílico. Embalagem 5Lts. Validade mínima: 18 meses. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	GL	MUSTANG PLURON	450	R\$ 71,00	R\$ 31.950,00
3	Produto p/ assepsia das mãos a base de Álcool antisséptico em espuma. Embalagem de 5Lts. Apresentar Ficha técnica do produto para fins de comprovação que o mesmo tenha certificação de qualidade ISO 9001.	GL	MUSTANG PLURON	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
4	Álcool etílico 70% 1000 ml, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Sal, caixa com 12 unidades.	CX	CICLOFARMA	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL LOTE II			R\$ 336.090,00 (trezentos e trinta e seis mil e noventa reais)			

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	Copo descartável 300 ml, cx com 20pcts de 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	412	R\$ 170,00	R\$ 70.040,00
2	Copo descartável 200 ml, cx com 25pcts de 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	1.520	R\$ 165,00	R\$ 250.800,00
3	Copo descartável 50 ml, cx, com 50 pcts de 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
4	Copo descartável 80 ml, cx com 25 pct de 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
5	Filme PVC envelope, conserva e protege alimentos, medindo 28cmx30m, caixa c/ 24 unidades.	CX	WYDA	200	R\$ 161,20	R\$ 32.240,00
6	Filme PVC envelope, conserva e protege alimentos, medindo 28x300m, caixa c/ 1 unidade.	CX	WYDA	130	R\$ 52,00	R\$ 6.760,00
7	Folha de alumínio, medindo 30cmx7, 50m, caixa com 24 unidades.	CX	WYDA	170	R\$ 136,24	R\$ 23.160,80
8	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 04 litros.	CX	ISOPLAST	56	R\$ 8,00	R\$ 448,00
9	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 08 litros.	UNID	ISOPLAST	36	R\$ 16,00	R\$ 576,00
10	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros.	UNID	ISOPLAST	38	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
11	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 17 litros.	UNID	ISOPLAST	49	R\$ 50,00	R\$ 2.450,00
12	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 24 litros.	UNID	ISOPLAST	45	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
13	Caixa de isopor, com tampa, capacidade para 50 litros.	UNID	ISOPLAST	175	R\$ 112,00	R\$ 19.600,00
14	Embalagem p/ marmitex, Nº 08, caixa c/ 100 unidades.	CX	BOREDA	1.315	R\$ 66,00	R\$ 86.790,00
15	Embalagem p/ marmitex, Nº 09, caixa c/ 100 unidades.	CX	BOREDA	765	R\$ 66,00	R\$ 50.490,00
16	Colher descartável, Tam. Médio, caixa c/20 pacotes, c/ 50 unidades cada.	CX	STRAWPLAST	420	R\$ 89,00	R\$ 37.380,00
17	Garfo descartável, tam. Médio, caixa c/ 20 pacote c/ 50 unidades cada.	CX	STRAWPLAST	352	R\$ 79,00	R\$ 27.808,00
18	Faca descartável, tamanho médio, caixa c/ 20 pacotes c/ 50 unidades cada.	CX	STRAWPLAST	201	R\$ 50,00	R\$ 10.050,00
19	Pratos descartáveis em poliestireno, cor branca, 15 cm, pacotes com 10 unidades.	PCT	TERMOPOTE	1.400	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
20	Pratos descartáveis em poliestireno, cor branca, 23 cm, pacotes com 10 unidades.	PCT	CRISTAL COPO	1.170	R\$ 4,50	R\$ 5.265,00
21	Bandeja de isopor para alimentos, fardo com 400 unidades de 235mm x 180mm x 33 mm	FD	COPOBRAS	56	R\$ 140,00	R\$ 7.840,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
22	Palito dental em madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas caixa c/ 500 unidades.	CX	GINA	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
23	Fósforo de madeiras = fardos com 20 pacotes de 10 caixas, com 40 palitos.	FD	GABOARDI	153	R\$ 69,00	R\$ 10.557,00
24	Pote de plástico, descartável, transparente, com tampa 300 ml - Pacote com 50 Unidades.	PCT	COPOPLAST	300	R\$ 19,37	R\$ 5.811,00
25	Tampa plástica, para copo descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	CRISTAL COPO	300	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>				<b>R\$ 737.532,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)</b>		

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%.	UNID	LIMPACOL	7.000	R\$ 6,65	R\$ 46.550,00
2	Pano de Prato 100% algodão larg. 47cmx67cm	UNID	ITATEX	2.322	R\$ 4,50	R\$ 10.449,00
3	Pano Multiuso Picotado, fardo c/ 300mts	UNID	TALGE	397	R\$ 104,49	R\$ 41.482,53
4	FLANELA para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de ate -2 cm.	UNID	ITATEX	3.950	R\$ 3,00	R\$ 11.850,00
5	Esponha para limpeza, em lâ de aço carbono abrasivo, limpeza geral, fardo com 14 pacotes 08x60g.	FD	Q LUSTROS	400	R\$ 25,20	R\$ 10.080,00
6	Esponha para limpeza, dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, fardo com 60 unidades.	FD	WISH	450	R\$ 46,00	R\$ 20.700,00
7	Palha de aço nº 01, fardo com 10 pacotes de 14 unidades cada.	FD	BRILLO	368	R\$ 16,00	R\$ 5.888,00
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII</b>				<b>R\$ 146.999,53 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)</b>		

LOTE XII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	Caixa Térmica, mínimo de 25 Litros, material em polipropileno interno e externo, isolamento em eps e tampa de polietileno de alta densidade.	UNID	ANTARES	10	R\$ 80,90	R\$ 809,00
2	Caixa Térmica, mínimo de 45 Litros, material em polipropileno interno e externo, isolamento em eps e tampa de polietileno de alta densidade.	UNID	COLEMAN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
3	CAIXA, organizadora, em plástico polipropileno, tampa com travas, capacidade mínima para 20 litros.	UNID	PLASMONT	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
4	CAIXA, organizadora, em plástico polipropileno, tampa com travas, capacidade mínima para 40 litros.	UNID	SANREMO	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
5	CAIXA, organizadora, em plástico polipropileno, tampa com travas, capacidade mínima para 60 litros.	UNID	SANREMO	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
<b>VALOR TOTAL XII</b>				<b>R\$ 11.949,00 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais)</b>		

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Página 6 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o

Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;  
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;  
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

End.: Rua Edigar, de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17



## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS- Bahia, 04 de Abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.04 10:54:55 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

*Barbosa*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa

*Sara Pollyana Alves Ribeiro*  
**NUNES & RIBEIRO LTDA ME**  
CNPJ nº 21.315.351/0001-61

Representada pela Srª Sara Pollyana Alves Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 978.786.181-00

## TESTEMUNHAS:

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 038.857-385-62

NOME: *[Assinatura]*  
CPF: 008156279.64



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2023- Órgão – **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, Empresa: REGISTRADA: **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 10.554.267/0001-84. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 3.189.204,78 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**. LOTES: IV, IX, XIV. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 04/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2023- Órgão – **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, Empresa: REGISTRADA: **COMERCIAL MAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.260.603/0001-49. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 1.439.782,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**. LOTES: V, VII, XI e XIII. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 04/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2023- Órgão – **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, Empresa: REGISTRADA: **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 19.725.348/0001-74. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 204.397,55 (duzentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. LOTES: VI e X. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 04/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2023- Órgão – **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, Empresa: REGISTRADA: **NUNES & RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 21.315.351/0001-61. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 2.981.571,33 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, LOTES: I, II, III, VII e XII. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 04/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 142/2023

ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenópolis, 200, Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 Bl, Feira de Santana – BA, CEP: 44.049-594.

Valor Global: **R\$ 1.031.550,00 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 143/2023

ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, IPSEP, Recife – PE, CEP – 51.350-560

Valor Global: **R\$ 396.550,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº144/2023

ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.389.158/0001-70, com sede na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, nº 1108-B, SIM, Feira de Santana CEP: 44.085-132

Valor Global: **R\$ 194.829,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº145/2023

ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, s/nº, QD.29-A, LT. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-360

Valor Global: **R\$ 114.270,00 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3892 - 05 de Abril de 2023 - ANO 17

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023

Processo Administrativo nº 04973/2023

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da pessoa jurídica a Empresa 3F Ltda – ME, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45, Rua Odilardo Silva nº 3555 Bairro BEIROL - Macapá –AP CEP: 68.902-650, bem assim que o custo estimado da Licença dos Software, em 05 (cinco) usuários no valor total R\$ 1.798,00( hum mil setecentos e noventa e oito reais) de vigência da licença será de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA 05 de abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL E PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2022

Contrato: Nº 616/2022 – Contratantes: Secretaria Municipal de Barreiras e MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ 22.968.511/0001-34; Objeto do Contrato: 1.1 Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde; Valor Total: R\$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais); Vigência: 03 (três) meses; Data do Contrato: 16 de novembro de 2022 – EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL E PARCIAL AO CONTRATO Nº 616/2022, com base na Clausula Décima Segunda do Contrato Nº 616/2022 e Artigos 77, 78, incisos I e IV e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão Parcial: 04 de abril de 2023.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 6558/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ: 095.791.765-15. Prorrogação de Prazo do Contrato nº 120/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para atender as necessidades do Centro de Atendimento à Mulher - CAM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Ass.: 05/04/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 62.468,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Fund. Legal: disposições da lei 8.666/93 e demais disposições legais.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 6227/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MONIKE TAYNAN DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ: 39.686.091/0001-04. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 146/2022, que tem por objeto o presente credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 146/2022. Ass. 05/04/2023. Vigência: 12 meses, a partir de 12/04/2023. Valor: R\$ 168.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 004/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras para atender as de diversas Secretarias. **Sessão de Abertura:** 19/04/2023 às 08h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 04 de abril de 2023.